



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 921/2009 A FIM DE TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exellentíssimo Senhor **FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica do município, envia para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera-se a Lei Complementar nº 921/2009 a fim de transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, previsto no Adendo II da referida lei, referente ao Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RN.

Parágrafo Terceiro. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da Lei.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º. Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 4º. Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico em Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Nova Cruz.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

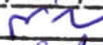
Processo Nº PLC 01/2024 (Executivo)

Folha Nº 001

Rúbrica 

APROVADO POR: 12 votos favoráveis

Em, 27/06/2024

Presidente 

1º Secretário mts

2º Secretário _____

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constatou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 27/06/2024



1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de junho de 2024.

FLAVIO CESAR

NOGUEIRA:91447836

472

Assinado de forma digital por

FLAVIO CESAR

NOGUEIRA:91447836472

Dados: 2024.06.27 12:44:19 -03'00'

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo Nº

PLC 02/2024 (Executivo)

Folha Nº

002

Rúbrica

┌

APROVADO POR:

12 votos favoráveis

Em, 27/06/2024

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário _____

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

└

DESPACHO

Transtou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 27/06/2024

[assinatura]

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar Nº 01/2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho à análise e votação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei Complementar que busca transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico em enfermagem e, conseqüentemente, promover o reenquadramento funcional dos servidores já integrantes da Administração Pública que atualmente ocupam o cargo a ser extinto.

Tal medida busca modernizar a estrutura de cargos na área de saúde, mas sobretudo garantir maior valorização a esses profissionais que são tão essenciais à população, de modo a incentivar a capacitação profissional, garantindo maior eficiência na Administração Pública e, acima de tudo, um atendimento de excelência à população de Nova Cruz.

É importante destacar que a valorização dos profissionais de saúde é um pilar fundamental para o fortalecimento e a eficiência do sistema de saúde de qualquer comunidade. Esses profissionais desempenham um papel crucial na promoção, prevenção e tratamento das condições de saúde da população, enfrentando desafios e pressões constantes em seu cotidiano de trabalho, razão pela qual reconhecer o valor do trabalho desses profissionais não apenas motiva e estimula seu engajamento, mas também contribui diretamente para a qualidade e a humanização dos serviços prestados, impactando positivamente na saúde e no bem-estar de toda a população.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 11 de junho de 2024.

FLAVIO CESAR
NOGUEIRA:914478364
72

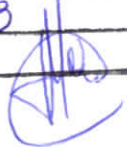
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR
NOGUEIRA:91447836472
Dados: 2024.06.27 12:45:48 -03'00'

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

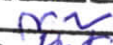
Processo Nº PLC 02/2024 (Executivo)

Folha Nº 003

Rúbrica 

APROVADO POR:

Em 27/06/2024

Presidente 

1º Secretário 

2º Secretário _____

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal 27/06/2024



1º Secretário